



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 96 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

EMENDA IMPOSITIVA

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	Carlos Alexandre de Souza Ribeiro
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: Secretaria de Cultura

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda, está se faz necessária a fim de custear a compra de instrumentos musicais para a banda municipal, promover o evento gospel e tropeiros do litoral.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	R\$ 25.000,00 para a compra de Instrumentos musicais para Banda Municipal de Itapema. R\$ 35.000,00 para promover o Evento gospel. R\$ 10.000,00 tropeiros do litoral
Valor destinado	R\$ 70.000,00

Crédito Orçamentário Saúde () Outros (x)

SALA DE SESSOES, EM

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
VEREADOR - Progressistas